



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA VOAR TURISMO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Ponta D’areia, Niterói/RJ, CEP 24.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.906.284/0001-00**, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, e a empresa **VOAR TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.858.506/0001-01**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, Fábio José Tavares, inscrito sob o CPF: 033.068.949-58 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01681498639, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 009/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº. **9900000291/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato FeSaúde nº 009/2023**, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional), emissão de seguro de assistência em viagem internacional, destinados aos empregados da Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói – FeSaúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 10.05.2024, com seu término em 10.05.2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE CONTAS:** As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 desta Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Código Contábil: 01.05.01 – Passagens e Diárias.



Conta Contábil de resultado - 4.01.01.07.01.0009 - Despesas c/ passagens aéreas

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 180.752,40 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, em parcelas, de acordo com a demanda.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA DO REAJUSTE:** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 10.05.2023 a 10.05.2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 180.752,40 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, totalizando o valor do contrato em R\$ 361.504,80 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de abril de 2024.

---

**Pedro Gilberto Alves de Lima**  
Diretor Geral  
FeSaúde

---

**Orlando da Silva Pavan Junior**  
Diretor de Administração e Finanças  
FeSaúde

---

**Fábio José Tavares**  
Voar Turismo LTDA

---

Testemunha

Nome:  
CPF:

---

Testemunha

Nome:  
CPF: